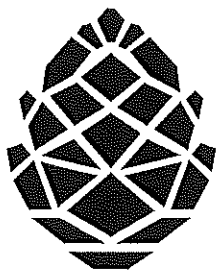


Maria



**CARREGAL DO SAL**  
Câmara Municipal

**MOVIMENTO ASSOCIATIVO**  
**SUBSÍDIOS PARA O ANO DE 2019**

**GUIÃO DE PROCEDIMENTOS**  
**CANDIDATURAS AOS SUBSÍDIOS DO ANO DE 2019**

Tendo em vista agilizar procedimentos e clarificar o processo de candidatura aos subsídios para o ano 2019, indicam-se um conjunto de procedimentos a ter em conta. A prática seguida em anos anteriores tem revelado, salvo raras e honrosas exceções, alguma falta de zelo nos procedimentos, que têm atrasado toda a orgânica e somado trabalho interno. Por essa razão, pretende-se estabelecer uma orgânica clara, responsabilizando as associações pelo processo e criando um espaço de alerta para o incumprimento, antes de serem tomadas as decisões finais.

Descrevem-se, de seguida, **OS PASSOS** (*prática a seguir*) a que **as Associações e Entidades Beneficiárias ficam obrigadas:**

**Candidaturas – Apoios gerais (Medidas 1 a 5)**

1 - PRAZO – **ATÉ** 15/04/2019

2 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

**\* FORMULÁRIO DE CANDIDATURA MA 2019 MODELO 2(DISPONÍVEL NO PORTAL DO MUNICÍPIO EM PDF, COM PREENCHIMENTO ELETRÓNICO)** QUE PODE SER COMPLEMENTADO EM CASO DE NECESSIDADE DE PÁGINAS COM OS FORMULÁRIOS MA 2019





MODELO 5, MA 2019 MODELO 6, MA 2019 MODELO 7, MA 2019 MODELO 8 E MA 2019 MODELO 9.

\* PLANO DE ATIVIDADES 2019

\* ORÇAMENTO 2019

\* CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANTERIORES (SUGESTÃO: ATA TIPO 2)

\* RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2018

\* RELATÓRIO E CONTAS DE 2018

\* CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANTERIORES (SUGESTÃO: ATA TIPO 1)

NUMA PRIMEIRA CANDIDATURA OU SE TIVER HAVIDO ALTERAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, DEVE AINDA SER ENVIADA:

\* FICHA DE INSCRIÇÃO/ATUALIZAÇÃO NA BASE DE DADOS – FORMULÁRIO MA 2019 MODELO 1 (**DISPONÍVEL NO PORTAL DO MUNICÍPIO EM PDF, COM PREENCHIMENTO ELETRÓNICO**)

\* CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO DOS NOVOS ÓRGÃOS SOCIAIS.

3 – OS DOCUMENTOS ANTERIORMENTE ENUMERADOS PODERÃO SER ENTREGUES DE UMA SÓ VEZ OU FASEADOS. CONTUDO, POSSÍVEIS ADIANTAMENTOS SÓ PODERÃO ACONTECER, APÓS DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, SE O PROCESSO DE CANDIDATURA ESTIVER INSTRUÍDO COM O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA E OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO ANO DE 2019.

4 - DE 16/04 A 30/04, É VERIFICADA A CONFORMIDADE DAS CANDIDATURAS, PROCEDENDO-SE À NOTIFICAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EM FALTA, NO TODO OU EM PARTE. SIMULTANEAMENTE, É DADO UM PRAZO ATÉ 15/05 PARA REGULARIZAR A CANDIDATURA.

5 - A NÃO REGULARIZAÇÃO DA CANDIDATURA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO INVIABILIZA AUTOMATICAMENTE A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.



### **Candidaturas – Apoio Extraordinário (Medida 6)**

6 – A CANDIDATURA A APOIO EXTRAORDINÁRIO MEDIDA 6 TERÁ UMA ANÁLISE CASUÍSTICA E FUNDAMENTADA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DEVERÁ SER EFETUADA ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA MODELO MA 2019 MODELO 3 (**DISPONÍVEL NO PORTAL DO MUNICÍPIO EM PDF, COM PREENCHIMENTO ELETRÓNICO**).

### **Candidaturas – Programa de Apoio a Infraestruturas** **(Artigo 15.º do Regulamento 146/2013)**

7 - ENQUADRAM-SE NESTA CANDIDATURA TODOS OS PEDIDOS DESTINADOS A COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, NO ÂMBITO DO ARTIGO 15.º DO REGULAMENTO 146/2013.

8 - PRAZO – **ATÉ** 30/06/2019

9 – A CANDIDATURA DEVERÁ SER FORMALIZADA ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA MA 2019 MODELO 4 (**DISPONÍVEL NO PORTAL DO MUNICÍPIO EM PDF, COM PREENCHIMENTO ELETRÓNICO**) E DEVERÁ FAZER-SE ACOMPANHAR DE TODOS OS ELEMENTOS QUE PERMITAM A SUA ANÁLISE. EM CASO DE NECESSIDADE, A CÂMARA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR A ENTREGA DE NOVOS ELEMENTOS.

10 – A ANÁLISE DESTES TIPO DE CANDIDATURAS SERÁ FEITA NO PERÍODO DE 30 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 2019. NESTE PERÍODO DE TEMPO, A CÂMARA MUNICIPAL EM ARTICULAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES, PROCURARÁ AS POSSÍVEIS VIAS DE FINANCIAMENTO.

11 – A APROVAÇÃO DO PROJETO/ACEITAÇÃO DO PEDIDO E EVENTUAL INSCRIÇÃO DE VERBAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, SERÁ DECIDIDA DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2019.



## **Candidaturas – Apoio Desporto Federado**

12 - PRAZO – **ATÉ** 15/08/2019

13 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

\* **FORMULÁRIO DE CANDIDATURA MA 2019 MODELO 2 (DISPONÍVEL NO PORTAL DO MUNICÍPIO EM PDF, COM PREENCHIMENTO ELETRÓNICO)** QUE PODE SER COMPLEMENTADO EM CASO DE NECESSIDADE DE PÁGINAS COM OS FORMULÁRIOS MA 2019 MODELO 5, MA 2019 MODELO 6, MA 2019 MODELO 7, MA 2019 MODELO 8 E MA 2019 MODELO 9.

\* PLANO DE ATIVIDADES 2019/2020

\* ORÇAMENTO 2019/2020

\* CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANTERIORES (SUGESTÃO: ATA TIPO 2)

\* RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2018/2019

\* RELATÓRIO E CONTAS DE 2018/2019

\* CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANTERIORES (SUGESTÃO: ATA TIPO 1)

NUMA PRIMEIRA CANDIDATURA OU SE TIVER HAVIDO ALTERAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, DEVE AINDA SER ENVIADA:

\* FICHA DE INSCRIÇÃO/ATUALIZAÇÃO NA BASE DE DADOS – FORMULÁRIO MA 2019 MODELO 1 (**DISPONÍVEL NO PORTAL DO MUNICÍPIO EM PDF, COM PREENCHIMENTO ELETRÓNICO**)

\* CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO DOS NOVOS ÓRGÃOS SOCIAIS.

14 – OS DOCUMENTOS ANTERIORMENTE ENUMERADOS PODERÃO SER ENTREGUES DE UMA SÓ VEZ OU FASEADOS. CONTUDO, POSSÍVEIS ADIANTAMENTOS SÓ PODERÃO ACONTECER, APÓS DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, SE O PROCESSO DE CANDIDATURA ESTIVER INSTRUÍDO COM O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA E OS DOCUMENTOS RELATIVOS À ÉPOCA 2019/2020.





*Walter*

15 - DE 16/08 A 31/08, É VERIFICADA A CONFORMIDADE DAS CANDIDATURAS, PROCEDENDO-SE À NOTIFICAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EM FALTA, NO TODO OU EM PARTE. SIMULTANEAMENTE, É DADO UM PRAZO ATÉ 15/09 PARA REGULARIZAR A CANDIDATURA.

16 - A NÃO REGULARIZAÇÃO DA CANDIDATURA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO INVIABILIZA AUTOMATICAMENTE A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

### **NOTAS FINAIS**

17 – NA CONTINUAÇÃO DE POLÍTICAS DE PRESENÇA E PROXIMIDADE, A CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO VEREADOR DO PELOURO, JOSÉ SOUSA BATISTA, CONTINUARÁ DISPONÍVEL PARA PROMOVER ATENDIMENTO PRESENCIAL, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO SEM DIA E HORA PRÉ-DEFINIDOS. AS REUNIÕES DEVERÃO SER PREVIAMENTE MARCADAS, DEVENDO AS ASSOCIAÇÕES SOCORRER-SE DOS CONTACTOS PREFERENCIAIS INDICADOS NO FINAL DESTES GUIÃO.

18 - TODOS OS FORMULÁRIOS DEVERÃO SER IMPRESSOS, ASSINADOS PELOS DIRETORES QUE OBRIGAM A ASSOCIAÇÃO (*EX: PRESIDENTE E TESOUREIRO OU PRESIDENTE E SECRETÁRIO*) NA FRENTE E NA ÚLTIMA PÁGINA E RUBRICADAS AS RESTANTES PÁGINAS. DE SEGUIDA, PODERÁ SER DIGITALIZADO E ENVIADO POR EMAIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL ([gap@carregal-digital.pt](mailto:gap@carregal-digital.pt)). EM ALTERNATIVA, PODERÁ SER ENTREGUE POR MÃO OU ENVIADO PELO CORREIO SENDO QUE NESTE CASO CONSTARÁ, PARA EFEITOS DA DATA LIMITE, O CARIMBO DOS CTT.

19 – TODOS OS RESTANTES DOCUMENTOS TÊM LIVRE FORMA DE APRESENTAÇÃO. CONTUDO, DEVERÃO SER CAPEADOS E IDENTIFICADOS COM O TÍTULO QUE CONSTA NOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (*EX. PLANO DE ATIVIDADES 2019*).

20 – NO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER INDICADO UM N.º DE TELEMÓVEL E UM ENDEREÇO DE EMAIL QUE SERÃO DURANTE TODO O PROCESSO OS ELEMENTOS DE CONTACTO OFICIAL ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A RESPECTIVA ASSOCIAÇÃO

21 – OS CONTACTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÃO:





CARREGAL DO SAL

Telefone (n.º verde) – 800 203 005

Telefones – 232 960 444; 232 960 425

Fax – 232 960 449

Email: [gap@carregal-digital.pt](mailto:gap@carregal-digital.pt)

Carregal do Sal, 4 de dezembro de 2018.

O Vereador do Pelouro,

*José Sousa Batista*

